



PREVIPAULISTA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE

PORTARIA Nº111 DE 09 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Atribuir a Gratificação de Apoio Previdenciário aos servidores da Secretaria de Administração que prestam apoio administrativo às atividades previdenciárias do PREVIPAULISTA abaixo relacionados, nos termos da Lei nº 4227/2011 e alterações.

MATRÍCULA	NOME	GAP
10338	EMÍDIO FERRAZ DE OLIVEIRA	3
5209	JOSÉ FLORO DO REGO FILHO	3
14268	MARIA BRÍGIDA DE ARAÚJO	3

A Portaria tem vigência administrativa e financeira a contar de 01 de maio de 2019.

Registre-se,

Publique-se,

Paulista, 09 de maio de 2019

ALESSANDRO DE ALENCASTRO LEAL CORREA
Diretor-Presidente

Instituto de Previdência Social do Município do Paulista/PE – PREVIPAULISTA
End. Rua Dr. Demócrito de Souza Filho, 26 – CEP 53401-560, Nobre – Paulista/PE
CNPJ: 07.010.511/0001-33